



INSTRUÇÃO DA PROPOSIÇÃO

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

O Vereador Alexandre Bobadra, nos termos do artigo 87, inciso VII e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO AO CHAMAMENTO/APROVEITAMENTO DE TODOS OS APROVADOS NO CONCURSO DA SUSEPE - QUE EXPIRARÁ EM 15 DE SETEMBRO DE 2021 - QUE ESTÃO AGUARDANDO APENAS A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**. Após o seu envio ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul, que ocupa cumulativamente o cargo de Secretário Estadual na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, ao Excelentíssimo Secretário Estadual da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Rio Grande do Sul, ao Ilustríssimo Superintendente dos Serviços Penitenciários – SUSEPE e ao Ilustríssimo Presidente da AMAPERGS – Associação que representa os Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção, visa dar apoio legítimo **AO CHAMAMENTO/APROVEITAMENTO DE TODOS OS APROVADOS NO CONCURSO DA SUSEPE - QUE EXPIRARÁ EM 15 DE SETEMBRO DE 2021 - QUE ESTÃO AGUARDANDO APENAS A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**.

Ressalta-se que a atividade desempenhada pelos Policiais Penais é considerada pelo Conselho Mundial de Psicologia a segundo profissão mais estressante do mundo, ficando atrás somente daqueles que desempenham a função de controlador de voo. Outrossim, compete ao Policial Penal a árdua missão de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas, ainda que em condições de trabalho muitas vezes desumanas e insalubres.

Hoje consabido, segundo levantamento estatístico realizado pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias, o Sistema Prisional Gaúcho padece de um histórico déficit de servidores, na ordem de 50% da força de trabalho ideal.

Destarte, o aproveitamento dos aprovados servirá para amenizar um problema recorrente na SUSEPE que é justamente a falta de efetivo. Exemplo de conciliábulo é o recente episódio ocorrido na cidade de Caxias do Sul, onde marginais fortemente armados investiram contra 2 (dois) Policiais Penais que conduziam um traficante de alta periculosidade a uma UPA, resultando na morte de um Policial Penal e ferindo gravemente outro, o que comprova a necessidade urgente aumentar o efetivo da Polícia Penal.

Por todo exposto, submete-se a presente Moção de Apoio à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância da matéria apresentada, a fim de contribuir e dar maior proteção aos nossos heroicos servidores da SUSEPE, que desempenham suas funções num ambiente hostil, muitas vezes sem respaldo do Estado e, ainda assim se empenham para garantir o sossego da sociedade Rio-grandense.

Assim, se aprovada REQUER:

1. Seja enviada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul – **Sr. Eduardo Leite**;
2. Seja enviada ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul e Secretário de Segurança Pública – **Sr. Ranolfo Vieira Júnior**;
3. Seja enviada ao Excelentíssimo Secretário da Secretaria da Administração Penitenciária – **Sr. Mauro Luciano Hauschild**;
4. Seja enviada ao Ilustríssimo Superintendente dos Serviços Penitenciários – SUSEPE-RS – **Sr. José Giovanni Rodrigues de Souza**;
5. Seja enviada ao Ilustríssimo Presidente da AMAPERGS – **Sr. Saulo Felipe Basso dos Santos**.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 13/07/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0254244** e o código CRC **93905612**.